



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 03/2020 - InovaUFABC (11.01.22)
(Nº do Documento: 3)**

Nº do Protocolo: 23006.007936/2020-69

Santo André-SP, 17 de Agosto de 2020

(Assinado digitalmente em 17/08/2020 17:30)
ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
DIRETOR (Titular)
1600878

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **3**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/08/2020** e o código de verificação:
df28b0db81



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA DA UFABC

*Chamada Pública para o Processo de Seleção de Projetos
para a Incubadora de Base Tecnológica da Universidade
Federal do ABC.*

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, pessoa jurídica de direito público, fundação pública integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei Federal nº 11.145/2005, sediada à Avenida dos Estados, nº 5001, Bairro Santa Terezinha, no município de Santo André - SP, CEP 09210-580, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.722.779/0001-06, doravante denominada UFABC, por meio de sua Agência de Inovação (InovaUFABC) torna público o presente edital e,

- CONSIDERANDO a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, atualizada;
- CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015;
- CONSIDERANDO a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016.
- CONSIDERANDO o Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018;
- CONSIDERANDO a Resolução do CTC Nº 01, de 04 de agosto de 2020.

Convida os interessados a apresentarem propostas, nos termos abaixo estabelecidos:

1 - DO OBJETIVO

Selecionar empreendimentos e projetos de base tecnológica para processos de incubação na Incubadora de Base Tecnológica da UFABC, doravante chamada de INCUBADORA.

2 - DA MODALIDADE DE INCUBAÇÃO:

2.1 - INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE

Processo de incubação em que o empreendedor ou empresa constituída não se instala fisicamente no local destinado à INCUBADORA, e sim em outro endereço próprio, utilizando os serviços oferecidos pela INCUBADORA, conforme TERMO DE ADESÃO, a saber: capacitações, mentorias e acompanhamento do desenvolvimento pela equipe da incubadora. Mais indicado para aqueles que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

ainda não tenham o Mínimo Produto Viável (MVP) validado ou estejam debatendo proposta de valor. Tem duração máxima de quatro meses.

2.2 - INCUBAÇÃO RESIDENTE EM AMBIENTE DE COWORKING

Processo de incubação em que o empreendedor ou empresa constituída se instala fisicamente no espaço de *coworking* dedicado à INCUBADORA, nos termos do [CONTRATO DE INCUBAÇÃO](#). Ao estar instalado fisicamente na incubadora o empreendedor passa a usufruir de sua estrutura, a saber: estação de trabalho, ambiente de trabalho com telefonia, internet, acesso ao estacionamento da UFABC, acesso à copa, segurança. Assim como no modelo de incubação não residente, estes também participarão das capacitações, mentorias e terão seus desenvolvimentos acompanhados pela equipe da incubadora. Esta modalidade é mais indicada para aqueles que já tenham validado seu Mínimo Produto Viável (MVP) ou que estejam em vias de fazê-lo.

3 - DO NÚMERO DE VAGAS E TEMPO DE PERMANÊNCIA

A Incubadora Tecnológica da UFABC possui capacidade para incubar 5 (cinco) projetos de forma residente no ambiente de coworking.

Enquanto não houver o preenchimento de todas as vagas disponíveis, novos projetos poderão ser selecionados em fluxo contínuo até o atingimento das vagas ou a expiração da data do edital.

A permanência ou utilização dos serviços da INCUBADORA estará vinculada ao estabelecido no CONTRATO DE INCUBAÇÃO.

A renovação ocorrerá a critério do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA, após acompanhamento e avaliação positiva do desenvolvimento do projeto por parte da equipe da InovaUFABC.

4 – DA INCUBADORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

4.1 DA INOVAUFABC

A Agência de Inovação é o órgão da UFABC cuja principal finalidade é gerir a política institucional de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e de empreendedorismo, tendo sido criada pela Resolução ConsUni nº 167/2016. Para tanto, a InovaUFABC promove:

- Apoio às ações relacionadas à proteção intelectual do conhecimento e das soluções tecnológicas desenvolvidas pela UFABC;
- Estímulo tecnológico para intensificação das atividades de P&D, empreendedorismo e inovação, por meio de eventos, palestras, formação continuada;
- Interação da UFABC com os atores tecnológicos externos, especialmente com o setor produtivo;
- Incubação residente e não residente de empresas de base tecnológica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

4.2 DA ITUFABC

A ITUFABC foi criada pela [Resolução Agência de Inovação Nº 01/17](#) com a perspectiva de se tornar referência de habitat no desenvolvimento de negócios tecnológicos para o mercado que tenham em sua base de atuação a criação de novos produtos, serviços e processos ligados à P&D e ideias inovadoras, oferecendo suporte e acompanhamento aos empreendedores de novos negócios desenvolvidos pela comunidade UFABC e pela sociedade em geral.

5 - DOS ENTREGÁVEIS DURANTE O PERÍODO DE INCUBAÇÃO

5.1 – ENTREGÁVEIS DA INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE:

Os incubados deverão aperfeiçoar o “Canvas do Modelo de Negócio”, além da elaboração de um MVP (Minimum Viable Product) e da criação da estratégia de “go-to-market”. Os entregáveis serão apresentados a uma banca avaliadora composta pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA.

Ao longo do processo de incubação, os empreendedores também deverão apresentar, conforme cronograma, entregas programadas mensais, de modo que a Equipe Técnica da Incubadora possa acompanhar o desenvolvimento dos incubados.

O não cumprimento injustificado da agenda proposta poderá acarretar no desligamento do empreendedor da incubadora.

5.2 – ENTREGÁVEIS DA INCUBAÇÃO RESIDENTE:

Os incubados deverão entregar ao final do processo de incubação um Plano de Negócios do empreendimento proposto, além da validação do MVP e da elaboração de um *Elevator Pitch*, que será apresentado a uma banca avaliadora composta pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA.

Ao longo do processo de incubação, os empreendedores também deverão apresentar, conforme cronograma, entregas programadas mensais, de modo que a Equipe Técnica da Incubadora possa acompanhar o desenvolvimento dos incubados.

O não cumprimento injustificado da agenda proposta poderá acarretar no desligamento do empreendedor da incubadora.

6 - DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

As propostas para a incubação residente deverão ser apresentadas apenas por Pessoas Jurídicas ou pessoas físicas em vias de constituir uma empresa, com negócios em fase de desenvolvimento,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

preferencialmente de negócios de base tecnológica e com o MVP (minimum viable product) em fase de validação ou já validado.

7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Para elegibilidade no processo de seleção deve-se observar:

- a) O projeto deve ter por objetivo o desenvolvimento de produtos, processos e serviços inovadores e de base tecnológica;
- b) O proponente deve preencher e enviar formulário de inscrição para candidatar-se a uma vaga de incubação, de acordo com modelos constantes nos [ANEXOS I, II, III e IV](#) e disponíveis no site <http://inova.ufabc.edu.br/empreendedorismo/incubadora/processo-seletivo>. Nestes formulários serão apresentados aspectos gerais do negócio pretendido e da equipe proponente.
- c) O COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA irá avaliar a proposta de acordo com o estágio de desenvolvimento em que se encontra o Projeto.

8 - ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção envolve as seguintes etapas na ordem especificada abaixo:

- a) Baixar planilha contendo os [ANEXOS I, II, III e IV](#) disponível no site: <http://inova.ufabc.edu.br/empreendedorismo/incubadora/processo-seletivo>
- b) As informações constantes dos ANEXOS II, III e IV deverão ser preenchidas e encaminhadas junto com a documentação constante do ANEXO I para o e-mail empreenda@ufabc.edu.br usando como título as palavras “INSCRIÇÃO INCUBADORA + nome da proposta”.
- c) As propostas serão analisadas pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA;
- d) Apresentação da proposta para o COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA;
- e) Homologação das notas;
- f) Divulgação dos resultados da seleção na página da InovaUFABC (<http://inova.ufabc.edu.br/empreendedorismo/incubadora/processo-seletivo>);
- g) Encaminhamento da documentação e julgamento de eventuais recursos;
- h) Assinatura do TERMO DE ADESÃO ou CONTRATO DE INCUBAÇÃO e início das atividades.

8.1 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DOS EMPREENDEDORES E DEMAIS ENVOLVIDOS

O candidato deverá preencher currículo resumido em planilha constante no sítio <http://inovacao.ufabc.edu.br/incubadora> (modelo no ANEXO III) de todos os sócios da empresa ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

projeto em questão, e poderá, a seu critério, juntar o currículo de outras pessoas, desde que comprovados seus vínculos e envolvimento com o projeto. Serão observadas no currículo:

- a) As características empreendedoras dos indivíduos;
- b) Suas qualificações técnicas;
- c) Experiências anteriores na área do projeto;
- d) Possibilidade de dedicação ao projeto.

8.2 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão analisadas pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA as propostas em questão, considerando os seguintes aspectos avaliativos:

- a) Grau de Inovação e criatividade do produto, processo ou serviço;
- b) Viabilidade Tecnológica / Maturidade da Solução;
- c) Potencial de Mercado;
- d) Equipe, de acordo com os critérios do item 8.1.

8.3 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PARA O COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA

Após as análises das propostas, denominadas agora Projetos, o COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA irá selecionar Projetos que deverão ser apresentados para o COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA. Esta apresentação constitui-se em explanação oral de até 05 (cinco) minutos sobre o projeto e sua relevância técnica, mercadológica, inovadora, impactos na sociedade e meio-ambiente, além de responder aos questionamentos do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA.

Esta avaliação será realizada utilizando-se dos seguintes critérios:

Critério	Peso	Pontos	TOTAL
Grau de Inovação e criatividade do produto, processo ou serviço	3	0 a 10	30
Viabilidade Tecnológica / Maturidade da Solução	3	0 a 10	30
Potencial de Mercado	3	0 a 10	30
Equipe	1	0 a 10	10
TOTAL			100*

***Serão selecionados os projetos cujas notas superem 80 pontos para o ciclo residente e 60 pontos para o ciclo não residente, ou no caso de termos mais projetos nessa situação que o número disponível de vagas, aqueles com a maior pontuação.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

8.4 HOMOLOGAÇÃO PELO COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Em sendo aprovado o projeto submetido à análise e havendo vaga disponível será realizada a homologação pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA, tornando público o resultado com determinação de data para assinatura do TERMO DE ADESÃO ou CONTRATO DE INCUBAÇÃO e início das atividades. Os projetos candidatos aprovados no processo de seleção terão os nomes de seus proponentes divulgados no site da incubadora www.inova.ufabc.edu.br/incubadora juntamente com as notas apuradas.

Na condição de aprovação de projetos e inexistência de vagas, será o proponente comunicado e a proposta inclusa em uma lista de espera, observando o “Ranking dos Projetos Candidatos” de acordo com a análise de currículos, análise dos modelos de negócios e apresentação oral.

Todo projeto reprovado receberá, por e-mail, um *feedback* do projeto, com os motivos da reprovação e pontos que podem ser melhorados para uma eventual nova submissão. Os projetos que não forem selecionados podem, após aperfeiçoamento da proposta, submetê-las novamente, desde que haja vagas disponíveis.

A ITUFABC se reserva ao direito de não preencher todas as suas vagas.

8.5 - ASSINATURA DO CONTRATO DE INCUBAÇÃO, TERMO DE ADESÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Em até sessenta dias após a divulgação do resultado, os candidatos selecionados deverão proceder a assinatura do CONTRATO DE INCUBAÇÃO ou TERMO DE ADESÃO, considerando as recomendações pertinentes em relação ao enfrentamento das situações de emergência de saúde pública decorrentes do Covid-19.

9 - DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

As etapas deste edital obedecerão ao cronograma abaixo, que poderá ser alterado atendendo as orientações da Coordenação da Incubadora:

Publicação do Edital: **18/08/2020;**

Expiração deste Edital: **31/08/2020;**

Divulgação dos resultados da 1ª Fase: **Até 30 dias depois do envio das inscrições;**

Entrevistas e apresentação do Projeto: **Agendada em até 07 dias depois da divulgação dos resultados da 1ª Fase;**

Divulgação dos Resultados: **Em até 07 dias depois da entrevista;**

Assinatura do TERMO DE ADESÃO ou CONTRATO DE INCUBAÇÃO: dirigir-se à Agência de Inovação da UFABC (UFABC, campus de Santo André, Bloco L, 3º andar, Av.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

dos Estados, 5001, bairro Santa Terezinha, Santo André – SP) com a Documentação (ANEXO Ia e ANEXO Ib) antes do início das atividades.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

São obrigações do empreendedor, candidato aprovado neste edital:

- a) Respeitar e cumprir a Resolução Agência de Inovação Nº 01/2017, que institui a Incubadora de Base Tecnológica da UFABC (ITUFABC) e seu regulamento em anexo;
- b) Realizar as entregas de mensais previstas e Plano de Negócio;
- c) Participar das mentorias de forma ativa e participativa;
- d) Participar das capacitações agendadas;
- e) Atender às solicitações do Coordenador da Incubadora pertinentes ao seu projeto;
- f) Entregar os trabalhos de acordo com modelos disponibilizados pela Coordenação da Incubação.

10.1 – DOS CUSTOS

A empresa incubada pagará mensalmente à UFABC, a título de uso da estação de trabalho no espaço de coworking, o valor de R\$303,23 referente à taxa de ocupação do espaço, que contempla o valor médio de referência do metro quadrado no mercado de locações da região, mais o rateio das despesas com seguro predial, segurança, portaria, água, energia, limpeza, manutenção predial, manutenção do ar condicionado, manutenção do elevador, desratização e desinsetização, além dos valores referentes ao plano de *Internet* e plano de Telefonia (ANEXO V), conforme previsão legal (Lei 13.243/16).

Outros valores poderão ser exigidos conforme utilização de espaços e demandas adicionais pelo incubado, mediante autorização das instâncias competentes e disposição de condições específicas em contrato.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADORA

São obrigações da UFABC, em relação ao EMPREENDEDOR:

- a) celebrar CONTRATO DE INCUBAÇÃO com o EMPREENDEDOR indicando as condições e regulamentações;
- b) Ser responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do EMPREENDEDOR;
- c) zelar pelo cumprimento do CONTRATO DE INCUBAÇÃO, orientando o EMPREENDEDOR em caso de descumprimento de suas normas;

12 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

De um modo geral, as questões abaixo são consideradas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

- a) O número de projetos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, a critério do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA;
- b) Os candidatos selecionados deverão assinar o CONTRATO DE INCUBAÇÃO na InovaUFABC;
- c) A UFABC está excluída de toda e qualquer responsabilidade ou direito de indenização das empresas candidatas por qualquer prejuízo que venham a sofrer durante o período do programa em razão de possível decisão judicial relativo a penhoras, leilões de áreas, etc.
- d) Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA

13 - DA VIGÊNCIA

O presente edital terá vigência até 31 de Agosto de 2020.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico da Incubadora Tecnológica da UFABC (<http://inova.ufabc.edu.br/empreendedorismo/incubadora/processo-seletivo>). Eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, os quais serão realizados por meio de RETIFICAÇÕES e publicadas no site.

Santo André, 18 de Agosto de 2020.

Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior
Diretor da InovaUFABC

[ANEXO Ia –Lista da documentação para inscrição no processo de incubação virtual](#)
[ANEXO Ib - Lista da documentação para inscrição no processo de incubação física em ambiente de coworking.](#)